

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE

R QUINTINO BOCAIUVA, S/N, - de 274/275 ao fim, QUINZE DE NOVEMBRO, GRAVATÁ - PE - CEP: 55641-670

1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá

Processo nº 0002610-31.2023.8.17.2670

AUTOR - PROCESSO ORIGINÁRIO: ADVOCACIA PIETRO ARIBONI, ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RÉU - PROCESSO ORIGINÁRIO: LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, jurisdição desta Comarca ou contígua, e depois de preenchidas todas as formalidades legais, **PROCEDA À AVALIAÇÃO** dos bens indicados:

Finalidade: Proceder à **AVALIAÇÃO e PRACEAMENTO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos nº **0001516-20.2021.8.26.0002 (12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP)**, conforme **Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet**. Imóveis objetos das matrículas n. R-4-M-5131, R-3-M-19585, R-4-M-13008, R-6-M-53 e R-2-M5496 do 1º Ofício de Serviços Registral e Notarial de Gravatá - PE, em nome do **executado LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO, CPF nº 419.555.444-68, que fica nomeado como fiel depositário.**

Descrição do Bem:

4. R-6-M 53: uma parte de terra no lugar "Elesbão", deste Município, confrontando-se ao nascente com terras de Antônio José do Nascimento e Cícero Nazário, por marcos de pedras; ao norte com terras da Fazenda Cruzeiro, pertencente a Bruno Mário Verri e Sebastião Cândido, por marcos de pedras; ao sul ainda com terras da Fazenda Cruzeiro de Bruno Verri, por marcos de pedras; ao poente, ainda a Fazenda Cruzeiro de Bruno Mário Verri, por marcos de pedras, contendo 01 (uma) casa de alvenaria, de tijolos e coberta de telhas, piso de cimento, área 36 hectares;

OBS.: Diante da dificuldade de localização dos imóveis, a Exequente informa que seu representante, Dr. Bruno Bezerra de Souza (OAB/PE nº 19.352), telefone (81) 99631-4545, acompanhará os oficiais de justiça nas respectivas diligências, a fim de garantir seu efetivo cumprimento.

Prazo para cumprimento da diligência: 30 (trinta) dias.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:

<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatário(s):**Nome: LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO****Endereço: Sítio Elesbão, Zona Rural, Gravatá - PE, CEP: 55640-000**

Eu, ALEFFE PATRICIA DA SILVA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). GRAVATÁ, 14 de agosto de



2023.

ALEFFE PATRICIA DA SILVA
Diretoria Cível
(Assinado eletronicamente)

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-28 em 01/12/2023 10:46:38
Número do documento: 23081408453958500000137591019
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081408453958500000137591019>
Assinado eletronicamente por: ALEFFE PATRICIA DA SILVA - 14/08/2023 08:45:39



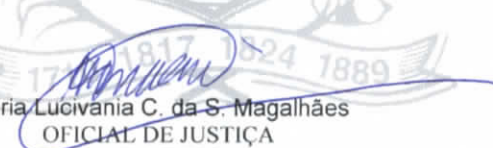
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRAVATÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023), em cumprimento ao Mandado de Avaliação oriundo do processo nº 2610-31.2023.8.17.2670, que tem como EXECUTADO: LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO, CPF Nº 419.555.444-68, dirigi-me ao endereço indicado, e, lá estando, procedi com a avaliação do BEM DESCRITO NO MANDADO:

- Uma Parte de Terra com uma área de 36 hectares, localizado no Sítio Elisbão, deste município o qual confronta-se **AO NASCENTE:** com terras de Antônio José do Nascimento e Cícero Nazario; (por marcos de Pedra) ao **NORTE;** com terras da Fazenda Cruzeiro pertencente a Bruno Mário Verri e Sebastião Cândido; (por marcos de Pedra) **AO SUL:** ainda com terras da fazenda Cruzeiro, de Bruno M. Verri, (por marcos de Pedra) e **AO POENTE:** ainda com terras da fazenda Cruzeiro, de Bruno M. Verri. Considerando que se trata de terra nua, com vegetação nativa, sem benfeitorias, esta localizado em uma área acidentada, de difícil acessos, e que a casa que contém está em ruínas, O qual avalio em 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), podendo haver uma variação de 10% para mais ou para menos)

Feita a avaliação do BEM descrito no Mandado de Avaliação, encerro o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, o qual vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.


Maria Lucivania C. da S. Magalhães
OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. 177.550-2





Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-28 em 01/12/2023 10:46:38
Número do documento: 23100216144007400000143185307
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100216144007400000143185307>
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIVANIA CAVALCANTI DA SILVA MAGALHAES - 02/10/2023 16:14:40

